



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EDITAL Nº 05/2025 – SECTIES/FAPESQ-PB
APOIO AO PROTAGONISMO CIENTÍFICO DE MULHERES E MENINAS NA CIÊNCIA

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior – SECTIES convida pesquisadoras vinculadas a Instituições de Ensino Superior (IES) ou a Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI), sediadas na Paraíba, a apresentarem propostas para obtenção de apoio na execução de projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação da Paraíba.

1. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro à projetos de pesquisa científicos, tecnológicos e de inovação, desenvolvidos por pesquisadoras mulheres, vinculadas a Instituições de Ensino Superior (IES) ou a Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI), sediadas na Paraíba, que busquem contribuir significativamente para o fortalecimento do protagonismo feminino, nas áreas de conhecimento Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes, contribuindo para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado da Paraíba.

2. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Lançamento do Edital	07/03/2025
Prazo para impugnação da chamada	10/03/2025
Submissão das propostas à FAPESQ	11/03/2025 a 07/04/2025 até às 17h (Horário de Brasília)
Divulgação do Enquadramento Documental	23/04/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 19/05/2025
Prazo para submissão de recursos	20 a 22/05/2025
Divulgação do Resultado Final	Até 26/05/2025

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 Quanto a proponente:

- 3.1.1 Ser brasileira ou, quando estrangeira, possuir visto permanente;
- 3.1.2 Ser residente no Estado da Paraíba;
- 3.1.3 Ter título de doutorado;
- 3.1.4 Possuir cadastro no sistema SIGFAPESQ através do link: <http://sigfapesq.ledes.net>.
- 3.1.5 Estar com o currículo Lattes do CNPq atualizado no ano da submissão da proposta;





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

3.1.6 Ter vínculo empregatício em uma Instituição de Ensino Superior ou Instituto de Ciência e Tecnologia pública do Estado da Paraíba;

3.1.7 Ter anuência do/da dirigente da instituição de vínculo da proponente (Reitor/Pró-Reitor/Diretor Acadêmico) ou seu/sua representante legal junto à FAPESQ, comprovando vínculo por período superior à vigência do projeto na instituição de execução do mesmo;

3.1.8 Poderá apresentar somente uma proposta no presente edital;

3.1.9 Responsabilizar-se pelas autorizações de caráter ético ou legal para execução da proposta, quando aplicável;

3.1.10 Estar adimplente com a FAPESQ no período de submissão e da contratação da proposta.

3.1.11 É de inteira responsabilidade da proponente manter o seu cadastro atualizado junto à FAPESQ, bem como, anexar os documentos comprobatórios no sistema SIGFAPESQ.

3.1.13 A existência de qualquer inadimplência, por parte da proponente, com a FAPESQ, com a Administração Pública Estadual ou Federal, direta ou indireta, ou o registro da proponente como inadimplente em quaisquer cadastros mantidos por órgãos da Administração Pública Estadual ou Federal, resultará no indeferimento sumário da proposta.

3.2 Quanto ao(s) membro(s) da equipe

3.2.1 Ter vínculo com uma Instituição de Ensino Superior ou Instituto de Ciência e Tecnologia pública do Estado da Paraíba, como estudantes de graduação, mestrandas; doutorandas; pesquisadoras aposentadas vinculadas a um Programa de Pós-Graduação;

3.2.2 Ser brasileira, quando estrangeira, possuir visto permanente;

3.2.3 Ser residente no estado da Paraíba;

3.2.4 Possuir cadastro no sistema SIGFAPESQ através do link: <http://sigfapesq.ledes.net>.

3.2.5 Estar com o currículo Lattes do CNPq atualizado no ano da submissão da proposta;

3.2.6 Estar adimplente com a FAPESQ no período de submissão e da contratação da proposta.

3.3 Quanto à instituição executora

3.3.1 Ter sua sede no Estado da Paraíba

3.3.2 Constar obrigatoriamente como: Instituição de pesquisa e/ou ensino superior pública e Instituição ou centro de pesquisa científica, tecnológica e/ou inovação, público ou privado sem fins lucrativos.

3.3.3 Ser constituída sob as leis brasileiras;

3.4 Quanto à proposta

Cada proposta deverá conter descrição detalhada do projeto, com objetivos gerais e específicos, metodologia, justificativas, relevância, qualificação da equipe, cronograma de execução e orçamento detalhado, resultados esperados e a aderência à área



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

temática para permitir sua adequada análise, deve apresentar, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a) Identificação do projeto: Título, nome da proponente e dados da instituição executora do projeto;
- b) Objetivos gerais, específicos, metodologia e justificativas: conter definição clara dos objetivos a serem alcançados, metodologia e justificativas;
- c) Relevância: descrever a importância do tema ou do problema abordado, do ponto de vista científico, econômico ou social do Estado; potencial de geração de conhecimento ou técnica/tecnologia originais;
- d) Qualificação da equipe e apoio institucional: Apresentar um resumo de como a experiência da proponente poderá contribuir para o alcance dos resultados do projeto, bem como indicar os nomes dos membros da equipe, vínculo institucional, Instituição, Unidade, atividades no projeto e formação acadêmica das respectivas participantes do projeto;
- e) Cronograma: apresentar cronograma detalhado de execução para até 24 meses, relacionando-os com os objetivos a serem alcançados e os resultados esperados do projeto;
- f) Orçamento: detalhar os recursos financeiros necessários solicitados nesta proposta, para as atividades do projeto, respeitando o cronograma e mantendo a coerência entre as atividades do projeto;
- g) Resultados esperados: descrever o(s) resultado(s) esperado(s) em termos de grau de inovação e impacto;
- h) Infraestrutura: disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto;
- i) Principais contribuições científicas ou tecnológicas: formação de recursos humanos, otimização de métodos e novos produtos ou patentes;

4. RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS

- a) O aporte de recursos financeiros a este edital será no valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundos do orçamento do Tesouro Estadual. Serão aprovados 10 (dez) projetos de pesquisa no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Custeio:

- a) Material de consumo;
- b) Passagens e diárias para membros da equipe, de acordo com a Tabela Vigente do estado da Paraíba, disponíveis em <https://fapesq.rpp.br/noticias/tabela-de-diarias-do-estado-da-paraiba>, visando à participação em congressos, seminários, trabalhos de campo ou atividades externas,
- c) Combustível para pesquisa de campo;
- d) Serviços de terceiros - pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPESQ e desta não





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade da Coordenadora/Instituição de execução do projeto;

e) Despesas acessórias de importação necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;

f) Pagamento de despesas decorrentes de tradução/revisão de artigos científico, pagamentos de taxas de publicação em revistas científicas (serviços de terceiros – pessoa física ou jurídica) para produtos de pesquisa vinculada ao projeto.

5.2 Capital

a) Equipamentos e material permanente, incluídas as despesas com instalações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos;

b) Material bibliográfico.

5.2.1 Os bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos contratados neste edital serão incorporados, ao final da execução, ao patrimônio da Instituição executora à qual a proponente beneficiada estiver vinculada.

5.2.2 A pesquisadora deverá anexar à Prestação de Contas, quando solicitado, a documentação comprobatória da incorporação do bem ao patrimônio da IES.

5.3 Itens não financiáveis:

a) Construção de imóveis;

b) Aquisição de móveis e similares;

c) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);

d) Pagamento de despesas de rotina como contas de luz, água, internet, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;

e) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal nº 5.151 de 22/04/2004;

f) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Portaria Interministerial Nº 507/2011.

g) Pagamento de taxas ou tarifas bancárias;

h) Concessão de qualquer modalidade de bolsa;

5.3.1 As demais despesas deverão ser de responsabilidade da proponente/instituição de execução do projeto, a título de contrapartida.

5.3.2 Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas da FAPESQ.

5.3.3. Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de até 20% (vinte por cento) do montante previsto para tais gastos.

5.3.4 A FAPESQ não responde pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

6. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

6.1 As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente via sistema SIGFAPESQ, acessando: <http://sigfapesq.ledes.net>. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio (modelo disponibilizado no sistema SIGFAPESQ ao iniciar a submissão); tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 2 (**CRONOGRAMA**).

6.2 As propostas devem ser apresentadas em conformidade com o descrito no item 3.4;

6.3 Cada proponente poderá apresentar somente uma proposta no presente edital, assim caso uma mesma proponente apresente mais de uma proposta, não terá nenhuma proposta enquadrada;

6.4 Caso a proponente já esteja cadastrada no sistema SIGFAPESQ e não possua acesso, basta solicitar a recuperação de senha por meio do e-mail: programas-projetos@fapesq.rpp.br;

6.5 Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a FAPESQ-PB não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos;

6.6 Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada poderão ser obtidos, exclusivamente, pelo endereço eletrônico de e-mail: programasprojetos@fapesq.rpp.br.

6.7. É de responsabilidade da proponente entrar em contato com a FAPESQ-PB em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.

6.8 Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta da FAPESQ-PB não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para submissão da proposta.

6.9 Todas as informações solicitadas no SIGFAPESQ devem ser necessariamente preenchidas, sob pena de indeferimento da proposta.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUBMETER À PROPOSTA

- a) Documentos de identificação pessoal (identidade, CPF ou CNH);
- b) Diploma de doutorado da coordenadora do projeto (frente e verso), devidamente assinado. Em caso de diploma emitido no exterior, apresentar, também, a revalidação;
- c) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);
- d) Documento de anuência (declaração de chancela) da instituição executora, assinada exclusivamente pelo (a) representante legal (Reitor (a) da instituição) - (modelo disponibilizado no sistema SIGFAPESQ ao iniciar a submissão);
- e) Comprovante de vínculo empregatício da proponente com a Instituição de Ensino Superior ou Instituto de Ciência e Tecnologia pública do Estado da Paraíba
- f) Projeto de pesquisa, em formato PDF, conforme modelo disponibilizado no SIGFAPESQ contendo os respectivos campos do item 3.4;

7.1 Documentos adicionais que se fizerem necessários poderão ser solicitados pela FAPESQ, a qualquer momento, para melhor instrução do processo.

7.2 A FAPESQ não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas, motivado por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o prazo. Recomenda-se que as propostas sejam encaminhadas com prudente antecedência.

7.3 Não serão permitidas anexações ou substituições de quaisquer documentos ou informações fora do prazo de submissão das propostas.

7.4 Constatado o envio de propostas idênticas por proponentes diferentes, ambas serão desclassificadas.

7.5 As propostas submetidas que não estejam acompanhadas de todos os documentos mencionados não serão enquadradas.

8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 A análise e o julgamento das propostas serão realizados pela equipe técnica da FAPESQ, facultado o auxílio de consultores *ad hoc* e/ou de comitês de especialistas, levando-se em consideração os seguintes critérios e respectivos pesos e notas:

CRITÉRIOS	PESO	NOTA
I – Mérito: clareza e objetividade; pertinência à fronteira do conhecimento na área; adequação da estratégia experimental e/ou da abordagem teórico-metodológica para alcançar os objetivos.	2	0 a 10
II – Relevância: importância do tema ou do problema abordado, do ponto de vista científico, econômico ou social do Estado; potencial de geração de conhecimento ou técnica/tecnologia originais.	2	0 a 10
III – Qualificação da equipe e apoio institucional: experiência e qualificação da Proponente na temática específica do projeto; adequação da qualificação dos demais membros da equipe em relação à contribuição específica que eles oferecerão ao projeto; qualidade da infraestrutura e das contrapartidas (quando houver) disponíveis para o projeto.	1	0 a 10
IV – Orçamento: pertinência dos itens de despesa às necessidades do projeto.	1	0 a 10
V - Resultados esperados: grau de impacto dos resultados esperados sobre o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico ou social do estado da Paraíba; adequação dos produtos pretendidos em relação à natureza da proposta e ao orçamento solicitado; potencial de impacto dos produtos pretendidos.	2	0 a 10
VI - Aderência às áreas temáticas: propostas aderentes às áreas temáticas ou setores estratégicos prioritários - <u>Ciências Humanas, Ciências Aplicadas e Linguística, Letras e Artes.</u>	2	0 a 10

8.2 Os critérios serão pontuados com notas no intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez).

8.3 A pontuação final de cada projeto será a soma total das notas.

8.4 Para a estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

8.5 Em caso de empate na pontuação final, será utilizada como critério de desempate a maior pontuação obtida nos critérios de II a VI, sucessivamente.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado preliminar da seleção das propostas será publicado na página da FAPESQ, no seguinte endereço: <http://www.fapesq.rpp.br>.

9.2 O resultado final da seleção das propostas será publicado, na íntegra, na página da FAPESQ, no seguinte endereço: <http://www.fapesq.rpp.br>, e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

9.3 As proponentes deverão acompanhar a publicação dos resultados preliminar e final no endereço <http://www.fapesq.rpp.br>.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Os recursos administrativos deverão ser dirigidos à FAPESQ, e o recebimento ocorrerá apenas sob o efeito devolutivo.

10.2 Os recursos administrativos deverão ser interpostos pela proponente através do sistema SIGFAPESQ.

10.3 Caso a proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar do julgamento, poderá apresentar recurso administrativo em formulário eletrônico específico, disponível no SIGFAPESQ (<https://sigfapesq.ledes.net/>), no prazo indicado no item 2 - CRONOGRAMA.

10.4 Os recursos administrativos, interpostos de acordo com as exigências deste Edital, serão decididos no prazo indicado de acordo conforme o item 2 - CRONOGRAMA.

10.5 As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

10.6 Os recursos administrativos protocolizados fora do prazo estabelecido e sem observância das demais condições estabelecidas no edital não serão considerados.

11. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

11.1 As propostas aprovadas neste Edital serão contratadas na modalidade de Termo de Outorga, em nome da proponente, mediante assinatura. Nesse documento as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

a) A Proponente será responsável principal por todas as obrigações contratuais, permitindo que a FAPESQ, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas, ficando assim obrigado a fornecer qualquer informação solicitada por estes órgãos;

b) A instituição-sede corresponsável endossará o Termo de Outorga e adotará todas as medidas necessárias à sua fiel execução, sendo responsável solidária pelo cumprimento das obrigações assumidas, ficando também obrigada a fornecer qualquer informação solicitada pela FAPESQ.

11.2 A existência de alguma inadimplência da proponente com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

11.3 A concessão do apoio será cancelada pela FAPESQ por ocorrência, durante a execução da proposta, de fato que viole qualquer dos termos estabelecidos no presente Edital, no Termo de Outorga ou nos princípios da Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

11.4 A FAPESQ assumirá o compromisso de efetivar a liberação dos recursos de acordo com os termos deste Edital.

11.5 A FAPESQ não se responsabilizará por quaisquer outras despesas que ultrapassem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade exclusiva da proponente.

12. TERMO DE COMPROMISSO

12.1 A proponente, ao submeter à proposta, se responsabiliza por todas as informações nela contidas, assumindo integral responsabilidade pela sua autoria sob pena de sanções administrativas e/ou judiciais, permitindo que a FAPESQ, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

12.2 Caso sejam detectadas irregularidades durante a vigência do Termo de Outorga, o projeto será suspenso para averiguações, podendo o Termo ser cancelado a critério da FAPESQ.

12.3 No caso de irregularidades nos valores pagos durante a execução das atividades do projeto, tais valores estarão sujeitos a ressarcimento, de acordo com as normas que regem o uso de recursos públicos.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A proponente contemplada será responsável pela gestão, aplicação dos recursos financeiros e prestação de contas à FAPESQ.

13.2 A proponente do projeto deverá encaminhar o relatório técnico final do projeto e o relatório de prestação de contas no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o TERMO DE OUTORGA e demais normas da FAPESQ-PB, sob pena de ressarcimento dos valores despendidos e demais penalidades previstas na legislação de regência.

a) O Relatório Técnico Final do projeto, elaborado em formulário próprio da FAPESQ-PB;

b) Relatório de Prestação de Contas Físico-financeira, acompanhada dos originais de comprovantes das despesas, em formulário próprio disponibilizado pela FAPESQ-PB;

13.3 Na hipótese do descumprimento dos requisitos e dos compromissos estabelecidos neste Edital, o beneficiário deverá devolver à FAPESQ o fomento recebido, sendo que a recusa ou omissão quanto ao ressarcimento ensejará a consequente inscrição do débito na dívida ativa do Estado, além de sanções administrativas e/ou judiciais.

13.4 O beneficiário que não prestar contas do auxílio recebido fica obrigado a devolver os recursos financeiros à FAPESQ, atualizados monetariamente, ficando impedido de submeter novas propostas em qualquer modalidade de apoio, enquanto perdurar a inadimplência.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

14. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no CRONOGRAMA.

14.2 Caso não tenha impugnado tempestivamente o Edital, a proponente se vincula a todos os seus termos, decaindo o direito de contestar as suas disposições.

14.3 A impugnação deverá ser dirigida à FAPESQ-PB, por correspondência eletrônica, para o endereço de e-mail: programas-projetos@fapesq.rpp.br seguindo os trâmites processuais previstos na Lei nº 9.784/1999.

14.4 O prazo para impugnação deste Edital é de 2 (dois) dias úteis após a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Estado.

14.5 A impugnação da Chamada não suspenderá nem interromperá os prazos estabelecidos no CRONOGRAMA – Item 2.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado pela FAPESQ, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.2 A Presidência da FAPESQ poderá corrigir erros de natureza material contidos no edital, mediante prévia publicação no Diário Oficial do estado da Paraíba.

15.3 A desistência por parte do candidato aprovado neste processo seletivo deve ser informada à FAPESQ mediante comunicação escrita.

15.4 Caso o beneficiário desista do apoio recebido, deverá informar à FAPESQ, mediante comunicação escrita, e restituir os recursos já recebidos por meio do depósito na conta bancária específica da FAPESQ, a ser indicada pelo Setor Financeiro desta Fundação;

15.5 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPESQ.

15.6 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FAPESQ deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica à Coordenação de Programas e Projetos, no endereço programas-projetos@fapesq.rpp.br.

15.7 Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FAPESQ pela proponente, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

15.8 Ao final da vigência do projeto, o proponente deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico, em conformidade com estabelecido no Termo de Outorga e demais normas da FAPESQ.

15.9 A FAPESQ reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

15.10 As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados da FAPESQ serão de domínio público.

15.11 O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, pelas normas internas da FAPESQ.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

16. CLÁUSULA DE RESERVA

16.1 À Presidência da FAPESQ reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Campina Grande, 07 de março de 2025.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

CLÁUDIO BENEDITO FURTADO DA SILVA
Secretário SECTIES

ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR
Presidente FAPESQ

